



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 16 de junho de 2025.

Ofício nº 413/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de outubro de 2002, que especifica e dá outras providências, onde fixa o pagamento de precatórios de pequeno valor.

A matéria tem como objetivo estabelecer um valor compatível com as condições do orçamento municipal, para pagamento de precatórios de pequeno valor, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, que autoriza os estados e municípios a definirem a obrigação de pequeno valor de acordo com suas particularidades, como as condições locais, tamanho de suas receitas e orçamentos.

Cabe destacar que o art. 100 , § 5º da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 37/2002, permite ao ente público fixar, através de lei específica, valores distintos para definir o conceito de dívidas de pequeno valor, estabelecendo o patamar mínimo para pagamento via requisição de pequeno valor - RPV (ordem emanada da autoridade exigindo o pagamento do débito), de acordo com as condições financeiras municipais ou estaduais.

Esclarecemos que o valor hoje destinado ao pagamento de precatórios de pequeno valor está em vigência no valor de R\$ 22.608,74 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), fixado em 742 (setecentos e quarenta e duas) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga, importância superior aos valores pagos atualmente com o RPV, numerário incompatível com as finanças municipais, e acima do fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, que a partir da promulgação da Lei nº 17.205, de 07 de novembro de 2019, fixou em 440,214851 UFESPs, que equivalia a época a R\$ 15.081,76 (quinze mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos), *valor considerado suportável para o Governo Paulista, que conta com um orçamento infinitamente superior*, e que se encontra atualmente com suas finanças equilibradas.

Ressaltamos que o Município já pagou R\$ 859.179,18, a título de RPV - Requisição de Pequeno Valor, apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 08 de maio de 2025, e absorve ainda uma parcela mensal de aproximadamente R\$ 1.270.000,00, sendo insuportável, dispor de um valor tão elevado para pagamento de precatórios, o que dificulta sobremaneira o cumprimento das disposições constitucionais em saúde e educação, que implica que o Município garanta o acesso a estes direitos sociais, como forma de promover, proteger e recuperar a saúde, e para garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, primordiais para a população taquaritinguense.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, corroborando com as informações acima, encaminhamos em anexo documento expedido pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde apresenta a seguinte sugestão em relatório recente, conforme abaixo:

REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR

O pagamento das sentenças requisitórias de pequeno valor, foram disciplinadas pelas Leis Municipais nº 3.270/2022 e nº 4.668/2020 (doc. 49).

Assim, para o exercício de 2023, considera-se de pequeno valor, até a importância de 742 URMTs - Unidades de Referência do Município de Taquaritinga, o que equivale a R\$ 20.679,54.

Neste sentido, frente as dificuldades financeiras e econômicas enfrentadas pela Prefeitura, a critério da Administração e por meio de Lei específica, poderá ser alterado o valor considerado como exigibilidade de pequeno valor para satisfazer as sentenças judiciais condenatórias, desde que o valor mínimo seja igual ao maior benefício do regime geral da previdência social.

A título de exemplo, o Estado de São Paulo, considera como pequeno valor, as condenações de até 440,214851 UFESPs, o que equivale atualmente a R\$ 15.081,76.

É notório que a metodologia que vem sendo utilizada em nosso Município para pagamento de precatórios de pequeno valor, é injusta, pois vem prejudicando sobremaneira as demais requisições de pagamentos de dívidas do Poder Público Municipal registradas junto à Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do TJSP (Depre), dificultando assim a observância dos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade e razoabilidade.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de outubro de 2002, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de outubro de 2002, que dispõe sobre o pagamento de precatórios, fixa pequenos valores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica definido como de pequeno valor, para os fins do disposto nesta Lei e até que outro não seja fixado por Lei Federal específica, a importância, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2025.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 413/2025, de 16 de junho de 2025.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de maio de 2025.

Ofício 045/2025 - SMF

Assunto: Precatórios 2025.

A Secretaria Municipal da Fazenda, vem por meio deste, informar que o valor a pagar mensalmente pela municipalidade referente a parcelamento de débitos de precatórios é R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), variável de acordo com apuração da RCL.

Informamos, ainda, que, esta administração quitou a insuficiência de setembro a dezembro de 2024 e a partir disso vem quitando as parcelas de janeiro a maio de 2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração, reiterando nosso compromisso com a transparência e o diálogo institucional.

Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Governo
Taquaritinga/SP

618/2025	Emerson A	R\$ 261,92	Adicional de	0002136-19.2024.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
565/2025	Aline Vanes	R\$ 1.264,55	Direito Civil	0001608-82.2024.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
564/2025	Joao Luiz B	R\$ 2.012,08	Assunto nã	0002075-61.2024.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
563/2025	Ericson da	R\$ 17.353,04	Assunto nã	0001285-77.2024.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
562/2025	Maria Cláuc	R\$ 1.735,31	Assunto nã	0001285-77.2024.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
561/2025	Mayra Crist	R\$ 4.769,27	Indenizaçã	0002389-41.2023.8.26.0619	PAGO 24/02/2025
755/2025	Guilherme S	R\$ 1.661,30	Quitação	0001203-46.2024.8.26.0619	PAGO 12/03/2025
756/2025	Silvana do	R\$ 22.608,74	Gratificaçõe	0000831-97.2024.8.26.0619	PAGO 12/03/2025
758/2025	Fernanda C	R\$ 8.796,49	Assistência S	0002884-85.2023.8.26.0619	PAGO 12/03/2025
761/2025	Fernanda C	R\$ 3.407,89	Pagamento	0001566-33.2024.8.26.0619	PAGO 12/03/2025
762/2025	Inajara de	R\$ 4.832,67	Adicional de	0001341-13.2024.8.26.0619	PAGO 12/03/2025
897/2025	Luciano Na	R\$ 21.819,19	Assunto nã	0002306-88.2024.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
899/2025	Eduardo He	R\$ 15.229,50	Garantias C	0001324-11.2023.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
902/2025	Yamane e D	R\$ 8.093,01	Duplicata	1000942-64.2024.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
903/2025	Jandira de	R\$ 15.898,13	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
905/2025	Guerino Clu	R\$ 22.608,74	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
907/2025	Rita Neres	R\$ 22.608,74	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
908/2025	Luiz Marco	R\$ 21.968,18	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
910/2025	Diogenes B	R\$ 17.979,15	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
912/2025	Luiz Pereira	R\$ 18.495,54	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
916/2025	Cleide Cale	R\$ 16.440,28	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
917/2025	Daniela Del	R\$ 19.228,22	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
904/2025	Guilherme M	R\$ 11.756,87	Direito Civil	0001174-40.2017.8.26.0619	PAGO 17/03/2025
999/2025	Pamela Car	R\$ 500,00	Honorários	0002746-84.2024.8.26.0619	PAGO 19/03/2025
1000/2025	Eduardo Au	R\$ 5.118,21	Alimentar	0010241-50.2023.5.15.0142	PAGO 19/03/2025
1411/2025	Alexssandro	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1412/2025	Anderson A	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1414/2025	Andressa A	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1415/2025	Ederson Ad	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1416/2025	Esequias Jo	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1417/2025	Gisela Crist	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1419/2025	Izilda Ruiz	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1420/2025	Jordano He	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1421/2025	Luciano Apa	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1422/2025	Marilce Ade	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1423/2025	Miguel Apar	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1424/2025	Sueli de Oli	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1426/2025	Waldemar V	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1427/2025	Carla Robe	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1428/2025	Cinthia Izab	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1429/2025	Micaela Luz	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1430/2025	Miguel Este	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1431/2025	Mirian dos	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1432/2025	Vanessa Co	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1433/2025	Vania Cristi	R\$ 2.395,72	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 01/04/2025
1631/2025	Patricia Fer	R\$ 5.765,66	Indenizaçã	0001438-13.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1632/2025	Emerson Al	R\$ 9.074,45	Apuração d	0002391-74.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1633/2025	Jabomaq C	R\$ 22.608,74	Duplicata	0002876-74.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1635/2025	Italo Franci	R\$ 2.375,59	Duplicata	0002876-74.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1637/2025	Jonas Ador	R\$ 1.633,16	Adicional de	0000802-47.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025

1639/2025	Vitor Matina	R\$ 174,98	Adicional de	0000802-47.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1640/2025	Inajara de	R\$ 6.112,35	Adicional de	0001353-27.2024.8.26.0619	PAGO 07/04/2025
1755/2025	Inajara de	R\$ 8.085,92	Pagamento	0001865-10.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1756/2025	Milena Ferr	R\$ 22.572,31	Adicional de	0001960-40.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1757/2025	Inajara de	R\$ 3.215,94	Adicional de	0001960-40.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1758/2025	Tatiane Car	R\$ 22.608,74	Adicional de	0001863-40.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1759/2025	Lucilaine Ci	R\$ 21.988,78	Gratificaçõe	0003037-84.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1760/2025	Inajara de	R\$ 873,46	Gratificaçã	0000700-25.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1761/2025	kK. da Silva	R\$ 21.494,10	Espécies de	0001735-20.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1762/2025	Rosimeire F	R\$ 4.891,74	Piso Salaria	0000818-98.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1763/2025	Marcia Mari	R\$ 5.830,51	Gratificaçã	0000701-10.2024.8.26.0619	PAGO 25/03/2025
1777/2025	Adriana Apa	R\$ 8.823,10	Gratificaçã	0000700-25.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1778/2025	Jhonatas C	R\$ 2.374,60	Inadimplem	0003011-86.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1779/2025	Giovana Mi	R\$ 17.675,88	Gratificaçõe	0000694-18.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1780/2025	Inajara de	R\$ 1.682,88	Gratificaçõe	0000694-18.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1781/2025	Ligia Cristi	R\$ 22.604,91	Gratificaçã	0000418-84.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1782/2025	Inajara de	R\$ 3.480,79	Gratificaçã	0000418-84.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1783/2025	Larissa Frai	R\$ 6.750,97	Gratificaçã	0002628-11.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1784/2025	Vibre Sport	R\$ 5.693,63	Obrigações	0002988-43.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1786/2025	Fernanda H	R\$ 12.150,21	Gratificaçõe	0000885-63.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1787/2025	Inajara de	R\$ 1.822,54	Gratificaçõe	0000885-63.2024.8.26.0619	PAGO 10/04/2025
1967/2025	Inajara de	R\$ 7.021,82	Adicional de	0000389-34.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1969/2025	Adriana de	R\$ 3.787,43	Gratificaçõe	0000831-97.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1970/2025	Raphaela P	R\$ 6.636,82	Gratificaçõe	0001299-61.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1971/2025	Inajara de	R\$ 5.496,66	Adicional de	0001355-94.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1972/2025	Inajara de	R\$ 13.717,14	Adicional de	0001729-13.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1973/2025	Donato Iran	R\$ 14.808,57	Pagamento	0001864-25.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1974/2025	Inajara de	R\$ 1.586,63	Pagamento	0001864-25.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1976/2025	Camila Apa	R\$ 4.193,52	Adicional de	0002041-57.2022.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1978/2025	Camila Apa	R\$ 22.608,74	Adicional de	0002041-57.2022.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1979/2025	Inajara de	R\$ 938,41	Violência o	0002738-10.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
1980/2025	Lucineia Do	R\$ 9.384,13	Violência o	0002738-10.2024.8.26.0619	PAGO 22/04/2025
2207/2025	Dogrrair Jos	R\$ 12.100,06	Gratificaçã	0001184-40.2024.8.26.0619	PAGO 24/04/2025
2521/2025	Maria Del C	R\$ 12.479,95	Gratificaçã	0000030-50.2025.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2523/2025	Bruno Pong	R\$ 22.608,74	Adicional de	0000495-93.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2524/2025	Adriana de	R\$ 4.284,39	Adicional de	0000495-93.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2525/2025	Luciana No	R\$ 22.608,74	Adicional de	0000496-78.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2526/2025	Adriana de	R\$ 2.713,78	Adicional de	0000496-78.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2527/2025	Marcelo Mic	R\$ 22.608,74	Adicional de	0000816-31.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2528/2025	Willian Gus	R\$ 6.756,52	Adicional de	0002401-21.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2529/2025	Fabricio Fer	R\$ 2.128,61	Indenizaçã	0003104-49.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2530/2025	Inajara de	R\$ 12.981,65	Piso Salaria	000565-47.2023.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2531/2025	Rafael Carv	R\$ 11.313,50	Obrigações	1004234-91.2023.8.26.0619	FOI SEQUESTRADO
2565/2025	Mirela Conc	R\$ 3.224,53	Gratificaçõe	0000480-27.2024.8.26.0619	PAGO 13/05/2025
2210/2025	Angelo Apa	R\$ 18.674,22	Sistema Re	0002531-11.2024.8.26.0619	PAGO 29/04/2025
2209/2025	Daniela Ma	R\$ 22.331,09	Piso Salaria	0002902-09.2023.8.26.0619	PAGO 29/04/2025
2205/2025	Aline Rivas	R\$ 2.419,33	Repasse de	0001232-96.2024.8.26.0619	PAGO 29/04/2025
2107/2025	Arnaldo dos	R\$ 5.359,02	Rescisão de	0010658-37.2022.5.15.0142	PAGO 29/04/2025
2072/2025	Sergio Oda	R\$ 1.585,90	Rescisão de	0010658-37.2022.5.15.0142	PAGO 25/04/2025
2791/2025	Ágatha Car	R\$ 623,14	IPTU	0002427-19.2024.8.26.0619	PAGO 08/05/2025

2789/2025	Adriana Go	R\$ 1.685,97	Dívida Ativa	0002734-70.2024.8.26.0619	PAGO 08/05/2025
2790/2025	Agatha Car	R\$ 2.624,93	IPTU	0002454-02.2024.8.26.0619	PAGO 08/05/2025
2792/2025	Agatha Car	R\$ 1.159,14	IPTU	0002425-49.2024.8.26.0619	PAGO 08/05/2025
		R\$ 859.179,18			